



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

APROVADO
☒ UNANIMEMENTE
☒ VOTOS A FAVOR
☒ VOTOS CONTRÁRIOS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 102

Autoriza correção à Lei de Meios
do Exercício de 1992, abertura
de crédito especial e dá outras
providências.

ALDO RONDE, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso
IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de Cr\$ 23.500.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos mil cruzeiros), em reforço às dotações orçamentárias constantes das seguintes categorias econômicas:

DESPESAS CORRENTES.....	Cr\$ 23.500.000,00
DESPESAS DE CUSTEIO.....	Cr\$ 23.500.000,00
T O T A L G E R A L.....	Cr\$ 23.500.000,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o valor de Cr\$ 17.250.000,00 (dezessete milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros), assim distribuído:

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL.....	Cr\$ 16.600.000,00
4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL.....	Cr\$ 16.600.000,00
4.3.3.2 - Contribuição para Despesas de Capital..	Cr\$ 16.600.000,00

O presente crédito destina-se para contribuição à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Paraíso do Sul, na aquisição de um trator-esteira para uso da comunidade.

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.....	Cr\$ 650.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	Cr\$ 650.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....	Cr\$ 650.000,00

O presente crédito destina-se para auxílio à Sociedade Comunitária "CEMITÉRIO CONTENDA", na aquisição de materiais necessários à instalação de água no cemitério "Steinberg".

T O T A L G E R A L.....	Cr\$ 17.250.000,00
--------------------------	--------------------

Art. 3º - O crédito suplementar aberto no artigo 1º e o crédito especial aberto no artigo 2º, somam o total geral de Cr\$ 40.750.000,00 (quarenta milhões e setecentos e cinquenta mil cruzeiros) e serão cobertos com recursos provenientes do Superavit Financeiro do Exercício de 1991.

Art. 4º - Integra a presente Lei o QUADRO DISCRIMINATIVO do crédito suplementar, que a acompanha.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

QUADRO DISCRIMINATIVO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.....	Cr\$	500.000,00
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO.....	Cr\$	500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo(Órgão).....	Cr\$	500.000,00

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.....	Cr\$	500.000,00
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO.....	Cr\$	500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo(Órgão).....	Cr\$	500.000,00

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.....	Cr\$	13.000.000,00
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO.....	Cr\$	13.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo(Órgão).....	Cr\$	13.000.000,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.....	Cr\$	9.500.000,00
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO.....	Cr\$	9.500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo(Órgão).....	Cr\$	6.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos(Órgão).....	Cr\$	3.500.000,00

T O T A L G E R A L Cr\$ 23.500.000,00

Paraíso do Sul, 18 DE FEVEREIRO DE 1992.


Dr. ALDO ROHDE
Prefeito Municipal 